LEI Nº 2.004/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 1.407.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0001.2.115.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 10.000,00
Manutenção da Unidade Executora de Projetos – BID
04.391.0007.2.019.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 60.000,00
Construção de Pontes
15.451.0020.1.086.449051-Obras e Instalações..... 160.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
04.122.0003.2.006. 339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00
Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0002.2.002.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 55.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção e Conservação Rede de Esgoto
17.512.0020.2.180.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....17.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.339030-Material de Consumo.....200.000,00
10.301.0024.2.143.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

0208 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania
08.122.0023.2.163.449052-Equipamentos e Material Permanente.....70.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música/Recriavida
08.244.0023.2.133. 339030-Material de Consumo 50.000,00
Benefícios Eventuais
08.244.0023.2.134.339032-Material de Distribuição Gratuita.....30.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção de Quadras Poliesportivas
27.812.0014.1.044.449051-Obras e Instalações.....545.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
04.695.0008.2.188.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....48.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.407.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Aquisição de Máquinas
04.122.0020.1.065.449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
17.512.0020.1.080.449051-Obras e Instalações.....29.000,00
Investimentos Integrados - BID
04.391.0007.1.016.449051-Obras e Instalações.....163.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
10.122.0024.2.142.449052-Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção de Unidades de Saúde
10.301.0024.1.072.449051-Obras e Instalações.....70.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
10.301.0024.1.073.449051-Obras e Instalações.....30.000,00
Equipar as Unidades Saúde para Prestação de Serviços da Rede
10.301.0024.1.074.449052-Equipamentos e Material Permanente.....80.000,00
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.449052-Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Aquisição de Imóvel para o Conselho Tutelar
08.243.0009.1.054.449061-Aquisição de Imóvel.....9.000,00
Implantação Manutenção Centro p/ Crianças e Adolescentes
08.243.0009.2.025.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....70.000,00
Implantação Manutenção Centro p/Crianças e Adolescentes
08.243.0009.2.025.339030-Material de Consumo.....31.000,00
Manutenção das Atividades do Grupo Ação
08.244.0009.2.029.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
08.244.0009.2.029.449052-Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Reforma de Área Lazer e Esportes
27.812.0014.1.042. 339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

SUB TOTAL .....R$ 722.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais),** conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R$ 1.407.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de junho de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal